



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
090ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023
25/10/2023

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10240028/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10240016/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO ESPORTE XI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
3	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 08110001/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO MONSENHOR PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE.	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10240021/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	ENTREGA DA COMENDA ASSISTENTE SOCIAL ISABEL CRISTINA RAMOS IMPIERI AO DR. GLAUCO LEITÃO	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10230043/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO SENHOR CARLOS ANDRÉ RÊGO BARROS.	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10230053/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PIERRE CHALITA PARA A ARTESÃ DILENE DE ALCÂNTARA PASTL.	LEITURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2023
(BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a criação da Guarda Municipal de Proteção Animal, órgão responsável pela averiguação de denúncias de abandono, maus tratos e transporte indevido e criminoso contra os animais.

Parágrafo único - Também caberá a Guarda Municipal de Proteção Animal a orientação sobre a posse responsável e tratamento adequado aos animais.

Art. 2º - As ocorrências e denúncias de maus tratos aos animais, serão recebidas através dos canais oficiais da Prefeitura do Município de Maceió.

Art. 3º - Será disponibilizada uma viatura, mapeada por região do município de Maceió, cada viatura contará com o apoio de 2 (dois) agentes, designados do efetivo da Guarda Civil de Maceió.

Art. 4º - As viaturas terão a identificação clara "GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL".

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de outubro de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu artigo 225 dispõe que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações." Disciplina que poder o público e a sociedade pode e deve agir em parceria em casos de maus tratos aos animais.

A lei 9605/98 em seu artigo 32, determina pena de detenção de três meses a um ano/ e multa a quem "Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos", deixando claro a necessidade de agir com rigor.

É frequente e, infelizmente comum, o tratamento cruel que recebem os animais em nossa Cidade. Assim, são necessários órgãos especiais que os protejam, bem como investiguem e coíbam crimes e maus tratos que contra esses forem praticados. Nesse sentido, a criação da Guarda Municipal especializada em Proteção aos Animais é imprescindível no Município de Maceió. Essa Guarda atuará em casos de violência, abandono, espancamento, mutilação, envenenamento, acorrentamento, transporte indevido e criminoso e tantas outras crueldades de que se toma conhecimento todos os dias.

Em face do exposto, requeiro aos nobres pares desta Casa a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 24 de outubro de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

PROJETO DE LEI Nº ___/2023

**DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL
DO ESPORTE X1 NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta,

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Esporte X1, a ser comemorado anualmente no dia 08 de abril, com o objetivo de celebrar e promover a prática da modalidade esportiva amadora, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento físico, social e cultural da comunidade no município de Maceió.

Art. 2º - O Dia Municipal Esporte X1 tem como finalidade:

I - Estimular a prática regular da modalidade esportiva amadora como meio de promoção da saúde e qualidade de vida para a população.

II - Realizar atividades, eventos e competições da modalidade esportiva amadora que fortaleçam os laços comunitários.

III - Destacar e reconhecer talentos locais, proporcionando oportunidades para o desenvolvimento desses atletas.

IV - Incentivar programas de base e investimentos em instalações esportivas locais adequadas a modalidade esportiva X1 para apoiar o desenvolvimento contínuo de atletas amadores.

V - Reconhecer e homenagear atletas, equipes e entidades que se destacam no cenário esportivo amador local.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo a promoção e divulgação do Dia Municipal do Esporte X1, bem como a destinação de recursos necessários para a sua realização.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo firmar parcerias com entidades esportivas, escolas, clubes e associações locais para a realização de eventos e atividades relacionadas ao Dia Municipal do Esporte X1.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE
____ DE 2023.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA
JUSTIFICATIVA

A propositura ora apresentada visa estabelecer no calendário do município de Maceió o dia do Esporte X1, com o objetivo de celebrar e promover as práticas esportivas amadoras, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento físico, social e cultural da comunidade maceioense.

Aduz a Lei Orgânica do município de Maceió em seu artigo 19, inciso III, que compete a câmara municipal dispor acerca de matérias do interesse município especialmente em planos e programas municipais de desenvolvimento, do que se trata a propositura em tela.

O esporte X1 é uma modalidade de futebol que tem como essência as habilidades de driblar, atacar e defender durante a disputa entre equipes compostas por um jogador e um goleiro. As partidas geralmente têm uma duração de cerca de 30 minutos, divididas em dois tempos de 15 minutos cada.

Em situações de empate ao final da partida ocorre o "shoot out". Este recurso consiste em três tentativas de cada jogador para marcar contra o goleiro adversário ao final da partida. Nessa modalidade, o "shoot out" pode ser comparado às penalidades do futebol tradicional. O jogador que obtiver o maior número de gols ao término das cobranças é declarado o vencedor da partida.

O X1 é uma modalidade esportiva que vem ganhando força nas comunidades da nossa capital, incentivando aos jovens à prática esportiva e ao convívio comunitário. Não resta dúvidas da importância do esporte amador que é mais acessível e inclusivo do que o esporte profissional, podendo promover a participação de pessoas de todas as idades e habilidades, contribuindo para uma comunidade mais ativa e unida.

Desta feita, solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023

**Concede Título de Cidadão Honorário de Maceió
ao Monsenhor Pedro Teixeira Cavalcante.**

Art. 1º Fica Concedido ao Eminente *Monsenhor Pedro Teixeira Cavalcante* o título de Cidadão Honorário da Cidade de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 09 DE AGOSTO DE 2023.

Fábio Rogério dos Santos Teixeira

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

JUSTIFICATIVA

Monsenhor Pedro Teixeira Cavalcante, a comunidade maceioense e alagoana conhece a trajetória do sacerdote em foco, que ao longo da sua existência tem dedicado sua vida a serviço da Igreja Católica Apostólica Romana. Que diga o povo do populoso bairro do Vergel do Lago, onde o religioso teve como primeira freguesia a gente humilde e sofrida daquela localidade. Ainda jovem, recém-chegado de Roma, passou a residir em um pequeno espaço da Casa dos Pobres e a partir daquele instante começou a exercitar verdadeiro apostolado, fazendo do seu sacerdócio uma caminhada pura, humana, justa e social. Atualmente, é pároco da Paróquia Divino Espírito Santo na Jatiúca.

Padre Pedro é descendente das famílias Teixeira/Cavalcante. Seus genitores de formação cristã e radicados na região do Vale do Paraíba. Não há nenhum registro que tenha maculado a imagem dos seus ancestrais. O homenageado é Doutor poliglota e teólogo. Foi um dos fundadores da Universidade Federal de Alagoas e Fundador do Carmelo de Santa Terezinha em Riacho Doce. Até o presente, não se conhece quaisquer ações que tenham atingido o caráter do Padre Pedro. Por vários anos exerceu sem remuneração a Capelania da Polícia Militar deste Estado, substituindo o Padre Luiz Marinho. Hoje, após submetido a concurso público no Governo Geraldo Bulhões, é Tenente Coronel Capelão da reserva remunerada da Corporação supracitada.

O que nos causou admiração foi o diálogo relatado por Pedro com João XXIII ao comunicar o falecimento do seu saudoso pai, momento de profunda reflexão entre os dois protagonistas e logo em seguida, o Papa assim se expressou: “Você não está órfão. A partir de agora, o Papa é seu pai! Eu sou seu pai!” E repetindo essa frase, João XXIII abraçou por alguns minutos o neo sacerdote. Instante de profunda emoção e meditação.

O Monsenhor Pedro Teixeira é desprovido das coisas terrenas. Como orador sacro, com certeza, tem agradado a Deus e ao público. Como cidadão, é bem quisto e admirado por todos, principalmente pelos colegas do clero. A construção do Carmelo por ele idealizado e posto em prática ficará eternamente gravado na história do arcebispado e da sociedade alagoana. Pedro, és sacerdote por vocação! Dedicaste toda tua vida à Igreja Católica, onde colocaste tua juventude e toda tua existência a serviço do Todo Poderoso, assistindo em todos os momentos pessoas necessitadas e massacradas pelos poderosos e céticos. Padre Pedro, somente Deus dará a recompensa pelo teu sacerdócio e pelas boas obras praticadas em defesa dos oprimidos e injustiçados.

Ao que percebemos, pelo histórico e o trabalho desenvolvido, a proposta de homenagear tal personalidade com o maior título dessa Casa de Leis é muito oportuna. Por essa razão, solicito o deferimento desta propositura aos meus ilustres pares.

Portanto, conceder essa honraria é mais um reconhecimento pelo seu compromisso como cidadão brasileiro, contribuindo significativamente para a democracia e o desenvolvimento da cidade de Maceió e para todo o Estado de Alagoas.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 09 DE AGOSTO DE 2023.

Fábio Rogério dos Santos Teixeira

**FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA
VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023

A sua excelência o Sr. Vereador Galba Novaes de Castro Netto Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

Assunto : Entrega da Comenda Assistente Social IsabelCristina Ramos Impieri ao Dr. Glauco Leitão

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja **conferida a comenda Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri ao Dr. Glauco Leitão**, pela sua luta na diminuição da desigualdade e erradicação da pobreza em Maceió, desde sua adolescência se destaca em causas humanitárias, desenvolvendo diversos projetos sociais.

Câmara Municipal de Maceió, 29 de setembro de 2023.

Fábio Rogério dos Santos Teixeira

**Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Vereador/PSB**

Biografia do Dr. Glauco Leitão

Vindo de origem humilde, sua mãe Antônia Moreira Leitão, índia Pankararé, primogênita entre 14 irmãos, saiu do sertão da Bahia para tentar a vida como secretária do lar, longe da família formou seus dois filhos médicos.

Nesse contexto de família humilde nascido no ano de 1971, Glauco Moreira Leitão, teve sua vida escolar em escola pública, ingressando na faculdade aos 17 anos, no curso de medicina formando-se em 1995, pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), sendo o primeiro de sua família a conquistar o nível superior.

Vale ressaltar que desde estudante sempre teve envolvido em causas humanitárias desenvolvendo diversos projetos sociais atendendo de forma gratuita a pessoas em vulnerabilidade social.

Especialista em saúde da família e comunidade, emergencista da SAMU por 15 anos, voluntário da Cruz Vermelha, atuou na linha de frente no combate a pandemia da COVID-19, tanto a nível hospitalar como assumindo o atendimento no posto de saúde São José, no bairro Canaã em substituição dos médicos concursados, afastados devido a idade. Foi o único profissional médico a atender neste período a comunidade do Canaã e adjacências nesse momento de calamidade.

Bacharel em Teologia, formado pela faculdade FAECADE (Faculdade Evangélica de Tecnologia, Ciências e Biotecnologia), exerce a 26 anos a atividade pastoral, é o fundador da Igreja Batista Família Zoe, que se tornou importante instrumento de transformação social no bairro, tendo como missão uma visão integral do Homem biopsicossocial e espiritual. Presidiu a ordem de pastores do Estado de Alagoas (OPEAL) por 5 anos, onde coordenou as marchas para Jesus em Maceió.

Hoje, preside o Instituto Novo Horizonte e se destaca como grande empreendedor social, através das ações realizadas pelo Instituto que só no primeiro semestre de 2023 realizou de forma gratuita mais de 12.300 (Doze mil trezentos) atendimentos. Atuando em áreas de saúde, educação, cultura e esporte. O Instituto se destaca gerando oportunidades de emprego, melhorando a qualidade de vida, acesso a saúde e assistência social da população assistida, diminuição da desigualdade e erradicação da pobreza.

O Instituto Novo Horizonte é uma organização dedicada a promover o bem-estar e o desenvolvimento de comunidades em situação de vulnerabilidade social. Desde sua fundação em 1993. A instituição tem desempenhado um papel fundamental na transformação das vidas de crianças, adolescentes, famílias e indivíduos em regiões que enfrentam desafios econômicos, sociais e educacionais. Como a missão principal é contribuir para a extinção da pobreza e para a promoção da igualdade de oportunidades, seus valores incluem a dignidade, a solidariedade, a justiça social, o respeito, excelência e cooperação. Acreditando que todos têm o direito de viver com dignidade e ter acesso a serviços essenciais, independentemente de sua condição econômica, o INH, não faz distinção de cor, raça, credo e orientação sexual.

O Instituto trabalha para fortalecer as famílias e os indivíduos em situação de vulnerabilidade, oferecendo orientação profissional, capacitação e acesso a oportunidades de geração de renda. Isso visa criar um círculo positivo de melhoria das condições de vida.

Atuando na promoção da educação inclusiva e de qualidade, oferecendo programas educacionais que visam capacitar crianças, adolescentes e adultos para um futuro melhor, inclui aulas regulares de apoio pedagógico e atividades esportivas não apenas promovendo a saúde física, mas também ensina valores como trabalho em equipe, disciplina e superação. O Instituto utiliza o esporte como ferramenta para desenvolver habilidades sociais e emocionais, além de proporcionar momentos de lazer e diversão. Para o desenvolvimento integral das pessoas, oferece serviços de saúde preventiva e orientação sobre hábitos saudáveis para a comunidade, buscando melhorar a qualidade de vida e prevenir doenças.

A assistência social é um dos pilares da atuação do instituto, oferecendo suporte direto às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, por meio de programas que visam suprir necessidades básicas, oferecer apoio psicossocial e encaminhar para serviços especializados quando necessário.

Portanto, o Instituto Novo Horizonte, ao longo de seus anos de atuação, tem buscado criar um

impacto significativo nas comunidades em que opera, contribuindo para a construção de um futuro mais justo, igualitário e digno para todos. Sua abordagem holística, que engloba diversas áreas de atuação, demonstra um compromisso sólido com a transformação social e a luta contra a pobreza.

**Desde já grato pelo gentil deferimento,
Respeitosamente,**

Fábio Rogério dos Santos Teixeira

**Fábio Rogério dos Santos Teixeira
Vereador/PSB**



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ____/2023

CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO AO SR. CARLOS ANDRÉ
RÊGO BARROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

ART. 1º Fica concedido o Título De Cidadão Honorário Ao Senhor Carlos André Rêgo Barros.

ART. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de outubro de 2023.


JOÃO CATUNDA
Vereador/3º Secretário



**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 e ss. do Regimento Interno desta Casa, REQUER a concessão do Título De Cidadão Honorário Ao Senhor Carlos André Rêgo Barros.

Sua história em Maceió começa em 1999, quando foi convidado para dar aulas de química em um pré-vestibular localizado próximo à praça do Skate, ministrou aulas em dois grandes colégios da cidade e junto com outros professores criou um curso de isoladas (MAIS – Maceió Isoladas).

Durante 6 anos concentrou um período para aprimoramento de sua formação, sendo elas em cenário mundial nos grupos: Grupo Santillana - São Paulo/Espanha ; Eleva (Hoje Grupo Salta – Jorge Paulo Leamann) - Rio de Janeiro; You Tube Edu - Natal e Grupo Diniz – Recife.

Até que recebeu o convite de Sandra Toledo para assumir a direção do Santa Úrsula, que é uma referência na educação alagoana há quatro décadas. No primeiro ano conquistou um prêmio de educação entre 755 escolas de todo o país e receberam o convite para palestrar na Bett Educar 2024 em São Paulo onde apresentarão dois projetos implantados no colégio em 2023.

Com os seguintes dados curriculares:

1. Professor de química desde 1998, conheceu cidades em todas as regiões do país, abrindo um dos primeiros canais de educação no Youtube – Química do Sucesso;
2. Foi sócio de um pré-vestibular que atuava em Maceió, Recife, Caruaru e João Pessoa, ministrou aula nas maiores escolas de Alagoas, Pernambuco e Paraíba;
3. Escreveu e revisou materiais didáticos do Sistema Uno e SFB, ambos da Santillana;
4. Coordenou o QG do Enem, preparatório EAD no Rio de Janeiro;
5. Gerente educacional do Grupo Diniz, atuando em Pernambuco e no Rio Grande do Norte;

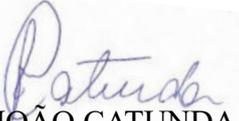


**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

6. Vice-diretor, diretor e diretor regional do Grupo Eleva (hoje Salta);
7. Diretor Pedagógico do Santa Úrsula;
8. Designer educacional, diretor de projetos na Olé (Online Edtech);
9. Formado em Química Industrial, Formação pedagógica em Química, Gestão e processos educacionais, Scrum Master, Pensamento Crítico e Gestão Ágil;

Percebemos que conceder essa honraria ao Senhor Carlos André Rêgo Barros é mais um reconhecimento pelas contribuições e benfeitorias ao desenvolvimento educacional no município de Maceió.

Atenciosamente,


JOÃO CATUNDA
Vereador/3º secretário



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA PIERRE CHALITA PARA A
ARTESÃ DILENE DE ALCÂNTARA PASTL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Concede a Comenda Pierre Chalita para a artesã Dilene de Alcântara Pastl, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados no âmbito artístico e cultural em Maceió.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Rodolfo Barros, 23 de outubro de 2023.

RODOLFO BARROS
Vereador – PSB



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento legal o previsto no inciso IX, parágrafo único, do artigo 221 cumulado com inciso XLIII, § 2º, do artigo 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

A homenageada Dilene Alcântara Pastl, nasceu em Caruaru em 1956 e, aos 10 anos de idade, mudou-se para Alagoas com seu irmão mais velho. Inicialmente, residiram em Santana do Ipanema por dois anos antes de se estabelecerem em Maceió, quando Dilene Alcântara tinha 12 anos.

Mais tarde, Dilene Alcântara casou-se com Alois Pastl, com quem teve três filhos. Sua história no Mercado de Artesanato teve início na década de 1980. Com determinação e perseverança Dilene conseguiu adquirir seu próprio ponto, no qual permanece até os dias de hoje, considerando-o sua segunda casa e segunda família.

Em sua loja, oferece uma variedade de artesanatos típicos do estado de Alagoas, incluindo as renascenças, o filé e o ponto cruz. Ao longo de mais de 30 anos no mercado, ela construiu não apenas uma clientela fiel, mas também uma rede de amizades sólidas. Alguns de seus clientes continuam comprando seus produtos de outros estados do Brasil, demonstrando a qualidade de seu trabalho e a conexão que ela estabeleceu ao longo dos anos.

Hoje, Dilene Alcântara Pastl enfrenta uma batalha corajosa contra um câncer neuroendócrino e a depressão. No entanto, ela não está sozinha nessa luta. O amor e o apoio de seus amigos e familiares são um valioso reforço em seu



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

combate. Ao longo de sua vida, sempre enfrentou desafios com resiliência e perseverança, e essa luta contra a doença não é exceção.

Dilene Alcântara Pastl também enfrentou a pandemia de COVID-19, tendo sido contaminada duas vezes e passado por internações, inclusive na UTI. Embora tenha superado esses desafios de saúde, o impacto em seu estado psicológico perdura. Hoje, se encontra debilitada em sua residência, enfrentando não apenas a doença, mas também os fantasmas que a cercam. No entanto, seus filhos, netos e amigos, que continuam sendo sua fonte de apoio e inspiração.

Diante da importante história e relevantes serviços prestados no âmbito artístico e cultural em Maceió, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.